

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º  
2023.07.011 TP**

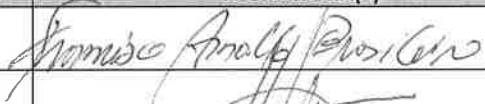

**Objeto da Licitação: Contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca no bairro Ancuri, no município de Itaitinga/Ce., conforme projeto básico e demais anexos do edital.**

Aos **16 (dezesesseis)** dia do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Manoel de Sousa, 215 Loja 2 – Centro – Itaitinga – Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Rosiana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.07.011 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) RM CLEMENTE CANDIDO ME	35.214.818/0001-91
P(2) MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	09.423.269/0001-55
P(3) CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA EPP	22.575.652/0001-97
P(4) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	15.372.706/0001-51
P(5) CSA ENGENHARIA LTDA	39.629.277/0001-13
P(6) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	03.077.025/0001-81
P(7) GK ENGENHARIA LTDA	45.022.575/0001-43
P(8) DTC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	13.640.830/0001-25
P(9) CONSTRUÇÕES VENIX LTDA	38.261.987/0001-70
P(10) WKL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	21.607.078/0001-49
P(11) F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS EPP	13.749.666/0001-99
P(12) LS SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	21.541.555/0001-10

Em seguida, a Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas: P(2) MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, P(3) CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, P(6) ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, P(7) GK ENGENHARIA LTDA, P(9) CONSTRUÇÕES VENIX LTDA, P(12) LS SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP., foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foram consideradas INABILITADAS, as empresas: P(1) RM CLEMENTE CANDIDO ME, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas, sub item 4.4.2, a mesma não atendeu nas parcelas de maior relevância quantidade mínima nos itens: 01 e 02, conforme o edital, sub item 4.4.7, a mesma não anexou junto a documentação declaração fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 em conformidade com o edital, descumpriu o item 4.5. su item 4.5.1, a mesma na condição de contratada não demonstrou na documentação execução operacional do objeto da licitação ou similar de conforme o edital; P(4) NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, descumpriu o item 4.7. sub item 4.7.4, a mesma não anexou na documentação declaração em cumprimento ao estabelecido na Lei 9.854 de 27/10/1999., de que não emprega menor, de conforme o edital; P(5) CSA ENGENHARIA LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.7, a mesma não anexou junto a documentação declaração fornecida pelo órgão licitante conforme anexo B5 em conformidade com o edital; P(8) DTC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas; P(10) WKL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

descumpriu o item 4.5. su item 4.5.1, a mesma na condição de contratada não demonstrou na documentação execução operacional do objeto da licitação ou similar de conforme o edital; P(11) F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS EPP, descumpriu o item 4.4. sub item 4.4.1 e 4.4.2, Certidão do CREA/CE pessoa jurídica e pessoa física, com informações cadastral divergentes do Contrato Social, este registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, outrora a Certidão do CREA ora emitida, de forma expressa determina que a certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração nos elementos cadastrais nela contidas. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 16 de Janeiro de 2024, às 11h43min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Rosiana Assunção Rangel	